



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 2.473, DE 2025

(Do Sr. Gustavo Gayer)

Sugere ao Ministro da Fazenda a criação de sistema tecnológico de controle e rastreabilidade da produção e circulação de bebidas, em substituição ao antigo SICOBÉ, com vistas ao combate à fraude fiscal e à modernização da fiscalização.

DESPACHO:
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, *caput* - RICD



INDICAÇÃO Nº , DE 2025
(Do Sr. GUSTAVO GAYER)

Sugere ao Ministro da Fazenda a criação de sistema tecnológico de controle e rastreabilidade da produção e circulação de bebidas, em substituição ao antigo SICOBE, com vistas ao combate à fraude fiscal e à modernização da fiscalização.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda,

A presente indicação tem por objetivo sugerir a retomada de mecanismos eficazes de controle da produção e circulação de bebidas, nos moldes do antigo Sistema de Controle de Produção de Bebidas – SICOBE, mas modernizado com recursos tecnológicos digitais, garantindo maior eficiência, rastreabilidade e redução de custos.

A adulteração e falsificação de bebidas representam grave ameaça à arrecadação tributária, à livre concorrência e, sobretudo, à saúde da população. Recentemente, casos registrados em São Paulo resultaram na morte de consumidores e na hospitalização de diversas pessoas intoxicadas por bebidas adulteradas com metanol, fato que evidencia a urgência de medidas mais eficazes de controle e fiscalização¹.

Não se trata de episódio isolado. O Brasil já registrou graves ocorrências de intoxicação em razão de bebidas contaminadas ou adulteradas: em 2018² e 2020³, em Minas Gerais, casos de contaminação de cervejas por dietilenoglicol resultaram em mortes e sequelas permanentes em diversas vítimas.

¹ <https://www.contrafatos.com.br/mortes-por-alcool-adulterado-controle-de-bebidas-foi-derrubado-por-ministro-do-stf/>

² <https://www.saude.mg.gov.br/noticias/boletim-de-investigacao-dos-casos-de-intoxicacao-exogena-por-dietilenoglicol-05-02/>?

³ https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/cerveja-contaminada-justica-comeca-a-ouvir-reus-do-caso-backer/?utm_source=chatgpt.com



* C D 2 5 5 3 4 5 9 7 1 4 0 0 *



Esses precedentes demonstram que o problema é recorrente e estrutural, exigindo soluções mais eficazes de rastreabilidade e fiscalização do setor. O episódio mais recente, em São Paulo, que vitimou fatalmente consumidores intoxicados por metanol, apenas reforça a urgência de medidas integradas de controle.

O Sistema de Controle de Produção de Bebidas – SICOBE, instituído em 2007, mostrou-se eficaz no combate à sonegação e à fraude, mas foi descontinuado em 2016 em razão de seus elevados custos operacionais. Apesar disso, sua lógica de monitoramento da produção permitia maior rastreabilidade e transparência do setor.

Com os avanços tecnológicos hoje disponíveis, torna-se plenamente viável a retomada de um sistema de controle, mas em formato digital, menos oneroso e mais eficiente, integrando:

- *SPED e Nota Fiscal Eletrônica;*
- *QR Codes únicos em cada embalagem, contendo dados do fabricante, lote e chave de nota fiscal;*
- *Bases seguras de dados (como blockchain) para garantir autenticidade e rastreabilidade;*
- *Monitoramento remoto e cruzamento de informações fiscais e sanitárias.*

Ressalta-se, que esse modelo, além de combater a sonegação e proteger a arrecadação, pode principalmente prevenir tragédias como as recentemente registradas, ao inibir a circulação de bebidas adulteradas e ao fornecer mecanismos para rápida identificação de lotes suspeitos.

Assim, não se trata apenas de recuperar receita tributária, mas de uma medida que também salva vidas e protege consumidores.

Diante desse cenário, o Ministério da Fazenda, por meio da Receita Federal, tem papel central nesse processo, podendo liderar a



*





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** -

implementação de um sistema moderno e tecnológico que une justiça fiscal, transparência e segurança à população.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2025.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO

Apresentação: 01/10/2025 14:52:46.127 - Mesa

INC n.2473/2025



* C D 2 5 5 3 4 5 9 7 1 4 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** -

Apresentação: 01/10/2025 14:52:46:127 - Mesa

INC n.2473/2025

REQUERIMENTO Nº , DE 2025
(Do Sr. GUSTAVO GAYER)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo ao Ministro da Fazenda a criação de sistema tecnológico de controle e rastreabilidade da produção e circulação de bebidas, em substituição ao antigo SICOBE, com vistas ao combate à fraude fiscal e à modernização da fiscalização.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo ao Ministro da Fazenda a criação de sistema tecnológico de controle e rastreabilidade da produção e circulação de bebidas, em substituição ao antigo SICOBE, com vistas ao combate à fraude fiscal e à modernização da fiscalização.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2025.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO



* C D 2 5 5 3 4 5 9 7 1 4 0 0 *